

MOÇÃO Nº. /2024

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO POVO DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, PELA
PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA.**

A Deputada infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de emancipação política do Município de **RIBEIRA DO POMBAL**, Estado da Bahia, datada de 19 de setembro do corrente ano, quando completa 91 anos de fundação.

O vasto território que hoje compõe o Município de **RIBEIRA DO POMBAL** pertencia, no meio do Século XVII, a Garcia D’Ávila da Casa da Torre, que inicialmente combateram em seus domínios as missões religiosas por se julgarem prejudicados em seus direitos, todavia, no ano de 1675, o Senhor Francisco Dias D’Ávila prometeu ajuda as Missões dos Quiriris, quando naquela oportunidade facilitou o desenvolvimento daquela região.

Assim, o Município de **RIBEIRA DO POMBAL** teve origem a partir de uma Aldeia de Índios Quiriris, os quais foram catequisados pelos Padres Jesuítas, Senhores João Barros e Jacob Rolando, que ali se estabeleceram e construíram uma Capela dedicada a Santa Teresa de Jesus, cuja Aldeia foi chamada, inicialmente, de Santa Teresa de Canabrava, localizada no caminho para o Rio São Francisco.

Por sua vez, quando a Aldeia de Santa Teresa de Canabrava foi elevada a categoria de Freguesia, em 1754, lhe denominaram de Pombal, em homenagem ao Pároco, Padre João Campos de Cerqueira Pombal, parente do famoso, à época, Senhor Marquês de Pombal, Secretário de Estado do Rei de Portugal Dom José I.

Contudo, por meio do Decreto-lei Estadual nº 141, de 31 de dezembro de 1943, ratificado pelo Decreto Estadual nº 12.978, de 10 de junho de 1944, o topônimo da Freguesia de Pombal foi alterado para **RIBEIRA DO POMBAL**, tendo em vista que no interior do Estado da Paraíba já existia um Município com o mesmo nome, ou seja, homônimo.

Todavia, através dos Decretos Estaduais nº 7.455 e 7.479, ambos de 23 de junho de 1931, a Vila de Pombal foi extinta e seu território incorporado ao

do Município de Cipó, Bahia, tendo sua autonomia restaurada por meio do Decreto-lei Estadual nº 8.643, de 19 de setembro de 1933, sendo que em 2 de março de 1938, através do Decreto-lei Federal de nº 311, recebeu o título de Cidade, quando em 31 de dezembro de 1943, por meio do Decreto-lei nº 141, o nome de Pombal foi alterado para Ribeira do Pombal, ratificado pelo Decreto Estadual nº 12.978, de 10 de junho de 1944.

Desta forma, o Município de **RIBEIRA DO POMBAL**, encontra-se localizado a 271 km de distância da Capital Baiana na Mesorregião do Nordeste Baiano e no Território de Identidade Semiárido Nordeste II, que se estende pela belíssima Bacia do Rio Itapicuru, com uma área de 1.252,144 de extensão geográfica, para uma população de 54.010 habitantes, segundo censo demográfico do IBGE (2022), fazendo divisa territorial com os Municípios de Banzaê, Cícero Dantas, Heliópolis, Ribeira do Amparo e Tucano.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **RIBEIRA DO POMBAL**, Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus ilustres pares.

Sala das Sessões, em 16 de Setembro de 2024.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual